Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO 86.023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.072, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que altera o Código Tributário para reduzir a alíquota do IPTU de imóvel em que haja, defronte de sua testada, ponto de ônibus instalado.

PARECER

Chega para análise o presente projeto de lei complementar, do ilustre Vereador Antonio Carlos Albino, que visa conceder desconto no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, por meio da redução de sua alíquota, aos imóveis onde há ponto de ônibus defronte de sua testada.

Para apreciação de mérito, nos respaldamos detidamente no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, que comunga com a manifestação da Diretoria Financeira de fls. 21/22, em razão de se tratar de análise técnica por órgão especializado da Casa.

Dessa forma, não havendo expresso apontamento contrário pelas Diretorias competentes da Edilidade, igualmente não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Face ao exposto, e no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança **voto favorável.**

APROVADO
27/04/21

Sala das Comissões, 27-04-2021.

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

LEANDRO PALMARINI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

ale